



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA COORDENADOR (A) DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SORRI-BAURU – SETEMBRO 2021

A SORRI – BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva, convoca os colaboradores interessados a participar do processo seletivo interno para a contratação de *Coordenador (a) de Unidade de Saúde da Família (USF)*. Este processo seletivo interno destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para início imediato e cadastro reserva.

Vagas	Jornada de Trabalho
1 vaga	40 horas semanais

I. Pré-requisitos:

- Estar em dia com suas obrigações civis e militares.
- Estar em dia com suas obrigações junto ao seu Conselho de Classe.
- Conhecimento nível intermediário de informática (Pacote Office e navegação na internet).
- Disponibilidade de horário.
- Ensino superior completo em alguma das seguintes áreas da saúde: enfermagem, fisioterapia, odontologia, fonoaudiologia, nutrição, psicologia, serviço social ou terapia ocupacional.
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH B.
- Residir em Bauru à época da contratação.

II. Conhecimentos e experiências desejados

Sistema Único de Saúde (SUS), Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família (ESF); Serviços ofertados pela Atenção Primária; Territorialização, Diagnóstico comunitário e planejamento local; Gerência e liderança de equipes e serviços; Monitoramento e avaliação de indicadores de saúde; Sistemas de informação utilizados na Atenção Primária; Acompanhamento das famílias de maior risco e vulnerabilidade; Controle social e participação popular; Gestão compartilhada e descentralizada; Ações de prevenção e promoção de saúde; Capacitação de profissionais e educação permanente, gestão de processos de trabalho, além de habilidades técnicas e práticas específicas necessárias ao desempenho da função.



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

III. Competências desejadas:

Capacidade de comunicar-se de forma adequada com a equipe e usuários, mostrando-se aberto ao diálogo através da escuta qualificada; Facilidade de articulação com a rede intersetorial e comunidade; Capacidade de liderar e influenciar pessoas; Habilidade para atuar em equipe e mediar conflitos no ambiente de trabalho; Ser criativo e estimular a criatividade junto às equipes; Manter atitude positiva frente aos problemas, oferecendo sugestões de melhoria que possam impactar positivamente o serviço; Interesse e motivação no desenvolvimento de suas funções; Facilidade para trabalhar diretamente com a população; Capacidade de coordenar e participar do planejamento e execução de atividades de atendimento individual e coletivo; Facilidade para realizar ações educativas junto aos profissionais e comunidade. Demonstrar flexibilidade, iniciativa e ética profissional.

IV. Atribuições do cargo:

Garantir o planejamento em saúde, a gestão e organização do processo de trabalho, coordenação das ações no território e integração da Unidade de Saúde da Família (USF) com outros serviços. Coordenar, planejar, monitorar e supervisionar o trabalho das equipes de Saúde da Família, de acordo com as diretrizes da SORRI-BAURU, Secretaria Municipal de Saúde e Sistema Único de Saúde com vistas às realidades e às necessidades do território da área de abrangência.

V- Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e procedimentos do Processo Seletivo Interno da SORRI - Bauru, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1- Local, Data e Horário: As inscrições serão realizadas por e-mail (rh@sorribauru.com.br) ou por recado interno, devendo ser enviado para Joyce Viveiros de Lima (Psicóloga organizacional), com cópia para a liderança atual, com currículo atualizado em anexo, entre os dias **10 à 14 de setembro de 2021**

2- Deverão ser anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos. Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

VI. Do Processo Seletivo:

1- O processo seletivo será composto por quatro etapas, sendo: (1) Pontuação do currículo, (2) Prova escrita, (3) Atividade prática e (4) Entrevistas, conforme o quadro abaixo:

<i>Etapas</i>	<i>Descrição</i>	<i>Metodologia</i>	<i>Valor</i>	<i>Pontuação mínima exigida</i>	<i>Peso na nota final</i>
1 ^a	Análise de currículo	Pontuação segundo critérios especificados neste edital	10 pontos	–	1
2 ^a	Prova escrita	4 questões objetivas (0,5 pontos cada) 4 questões dissertativas (2,0 pontos cada)	10 pontos	5,0 pontos	1
3 ^a	Atividade prática	Exercícios práticos da rotina da função	10 pontos	5,0 pontos	1
4 ^a	Entrevista	Pontuação segundo critérios especificados neste edital	10 pontos	7,0 pontos	1

2- A prova escrita, a atividade prática e a entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

3- A relação dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, de todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como as **CONVOCAÇÕES** para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

VII. Da Pontuação do Currículo.



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Valendo no máximo 10 pontos, de caráter classificatório, onde serão considerados os fatores indicados a seguir:

A) Cursos de interesse para a função (MÁXIMO 5 PONTOS).

- a. Especialização concluída** na área de Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária em Saúde **(1,0 ponto cada)**;
- b. Especialização em andamento** – com mais de 6 (seis) meses cursados na área de Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária em Saúde **(0,5 pontos cada)**;
- c. Especialização concluída** na área de Gestão em Saúde e/ou relacionadas ao gerenciamento de serviços e pessoas **(1,0 ponto cada)**;
- d. Especialização em andamento** – com mais de 6 meses cursados na área de Gestão em Saúde e/ou relacionadas ao gerenciamento de serviços e pessoas **(0,5 pontos cada)**;
- e. Aprimoramento ou Aperfeiçoamento concluído** na área de na área de Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária em Saúde **(0,5 pontos cada)**;
- f. Aprimoramento ou Aperfeiçoamento em andamento** – com mais de 6 meses cursados na área de Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária em Saúde **(0,25 pontos cada)**;
- g. Aprimoramento ou Aperfeiçoamento** na área de Gestão em Saúde e/ou relacionadas ao gerenciamento de serviços e pessoas **(0,5 pontos cada)**;
- h. Aprimoramento ou Aperfeiçoamento em andamento** – com mais de 6 meses cursados na área de Gestão em Saúde e/ou relacionadas ao gerenciamento de serviços e pessoas **(0,25 pontos cada)**;
- i. Participação em cursos, congressos e seminários** (superior a 8 horas aulas) na área de Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária em Saúde e Gestão em Saúde e/ou relacionadas ao gerenciamento de serviços e pessoas, realizados nos últimos 3 anos **(0,25 pontos por curso/ participação)**.

B) Experiência profissional comprovada na área (MÁXIMO 5 PONTOS).

- a.** De 6 meses a 1 (um) ano incompleto, na gestão/gerenciamento na área de saúde **(0,5 ponto)**;
- b.** De 6 meses a 1 (um) ano incompleto, na gestão/gerenciamento na Estratégia Saúde da Família – ESF **(1 ponto)**;



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

- c. De 1 (um) a 2 (dois) anos, na gestão/ gerenciamento na área de saúde **(1,5 pontos)**;
- d. De 1 (um) a 2 (dois) anos, na gestão/gerenciamento na Estratégia Saúde da Família - ESF **(2 pontos)**;
- e. De 2 (dois) a 3(três) anos, na gestão/gerenciamento na área de saúde **(2,5 pontos)**;
- f. De 2 (dois) a 3(três) anos, na gestão/gerenciamento na Estratégia Saúde da Família – ESF **(3 pontos)**;
- g. Acima de 3 (três) anos, na gestão/gerenciamento na área de saúde **(4 pontos)**;
- h. Acima de 3 (três) anos, na gestão/gerenciamento na Estratégia Saúde da Família - ESF **(5 pontos)**.

VIII. Da prova escrita.

1. A prova escrita será realizada no dia 16 de setembro de 2021, na sede da SORRI-BAURU (Espaço JC) às 15 horas com duração máxima de 2 horas.

IX. Da Atividade prática.

- 1- A Atividade prática será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link “Processos Seletivos Internos”.

IX. Da Entrevista.

- 1- A Entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link “Processos Seletivos Internos”.

X. Do Critério de Desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1- Maior nota na prova escrita;
- 2- Maior nota na Entrevista;
- 2 – Maior nota na Atividade prática;
- 3 - Maior nota na Análise do currículo.

Bauru, 09 de setembro de 2021

Maria Elisabete Nardi
Diretora Executiva



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

ANEXO 1 - Bibliografia

- **Relatório Anual da SORRI-BAURU.** Disponível em: <<http://www.sorribauru.com.br>>
- **LEI Nº 8.080** de 19/09/1990. Lei Orgânica da Saúde.
- **LEI Nº 8.142** de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências
- **PORTARIA Nº 2.436** de 21/09/2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).
- **PORTARIA Nº 2.979** de 12/11/2019. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- **A educação em saúde e as estratégias utilizadas para sua realização nos momentos formais da atenção básica.** Almeida E. F. P., Carvalho B. G., Pinafo E. Universidade Estadual de Londrina, 2010.
- **Planejamento de ações na equipe.** Leonardo C. M. Savassi. Grupo de Estudos em Saúde da Família – GESF (*Disponível em:* <https://docplayer.com.br/1088467-Planejamento-de-acoes-na-equipe.html>).
- **Política Nacional de Humanização.** Cadernos HumanizaSUS. Volume 2. Atenção Básica. Ministério da Saúde, 2012.
- **Acolhimento à demanda espontânea.** Cadernos de Atenção Básica nº 28. Volume 1. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica, 2013.
- **Competências para o cargo de coordenador de unidade básica de saúde.** S. D. Fischer, F. B. Horn, P. C. Schommer, J. G. M. dos Santos. TAC, Rio de Janeiro, 2014 (*Disponível em:* http://www.anpad.org.br/periodicos/arq_pdf/a_1558.pdf).
- **O uso de indicadores como ferramenta de gestão na estratégia saúde da família.** Paes L. G., Bellato T. M. S., Machado B. P., Lima S. B. S. Revista de Enfermagem da Universidade Federal de Santa Maria. Florianópolis, 2015.
- **Orientações e instrumentos para a organização do acesso à Atenção Primária em Saúde.** Eugênio Vilaça Mendes. Trabalho realizado para o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), 2016.